



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de Gêneros de Padaria e engarrafados para alimentação de acolhidos da Unidade de Acolhimento Rio de Luz, grupos do CRAS, CREAS E CRAM, também por vezes distribuídos a população carente através do Restaurante Municipal, assim também como para eventos desta secretaria, sob o sistema de registro de preços, conforme descrito e especificado abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITAVEL	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL
1	PÃO FRANCÊS	1500	KG	R\$ 15,83
2	BOLACHA CUBANA	1500	KG	R\$ 15,83
3	CROISSANT	500	KG	R\$ 40,33
4	ENROLADO DE SALSICHA - BIDU	500	KG	R\$ 35,33
5	SANDUICHES PEQUENOS	500	KG	R\$ 47,02
6	PRESUNTO FATIADO	100	KG	R\$ 28,00
7	QUEIJO FATIADO	100	KG	R\$ 51,00
8	PÃO P/ CACHORRO QUENTE PEQUENO	1500	KG	R\$ 20,08
9	BROA DE MILHO KG	200	KG	R\$ 33,00
10	SALGADINHOS PANIFICADOS	50	CENTO	R\$ 143,33
11	REFRIGERANTE 2 LTS (DIVERSOS SABORES)	1500	UNID	R\$ 4,02
12	ÁGUA MINERAL C/GÁS 500ML	1200	UNID	R\$ 1,10
13	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML	1200	UNID	R\$ 1,10

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros de Padaria e engarrafados, os quais serão destinados ao atendimento da demanda de serviços do Restaurante Municipal, Unidade de Acolhimento, CRAS, CREA e CRAM.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – Os itens deverão ser entregues em até 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento será efetuado em até 5 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

4.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr.Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Menor preço por item.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania					
Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Reduzido
2	018	Manut. Secret. Municipal da Assistencia Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3074
2	022	Assist. Social a População Carente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1552
2	157	Manutenção e Conservação da Casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9023
2	275	FEAS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8383
2	260	C.R.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1558
1	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1554

Quaraí-RS, 21 de novembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL